

Ata de Reunião nº 001/2023

Comitê de Elegibilidade

Às 14h do dia 24 de janeiro de 2023, na sala de reunião da Procuradoria Geral da CASAN, na Matriz, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade, instituído pela Resolução do Conselho de Administração nº 11, de 30 de julho de 2018, para examinar a documentação dos indicados pelo Estado de Santa Catarina, acionista controlador, para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, remetida por e-mail com os seguintes processos em anexo:

- **Para o Conselho de Administração:** SCC 00000296/2023; SCC 00000297/2023; SCC 00000417/2023; SCC 00000300/2023; SCC 00000617/2023; SCC 00000844/2023; SCC 00000302/2023. Esses processos foram incluídos no SGPE CASAN 00007239/2023, com a indicação de: Alfeu Luiz Abreu, Arnaldo Ferreira dos Santos; Karla Celina Ghisi da Luz; Laudelino de Bastos e Silva; Rita de Cássia Ferreira Volpato; Rosilda Santos e Tânia Mara Souza Regis.
- **Para o Conselho Fiscal:** SCC 00000591/2023; SCC 00000474/2023; SCC 00000509/2023; SCC 00000651/2023; SCC 00000848/2023; SCC 00000590/2023. Esses processos foram incluídos no SGPE CASAN 00007240/2023, com a indicação ao **Conselho Fiscal** de: Alcides Alves de Andrade Neto; Fábio Wagner Pinto; Natan Marcondes Monteiro Osório; Anderson Miguel Chaves de Cordeiro; Estêner Soratto da Silva Júnior e Lisandro José Fendrich.

Atestado o envio do formulário padronizado, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, na forma da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 06/2018, que desta Ata são partes integrantes para todos os efeitos, deliberou o Comitê de Elegibilidade, por unanimidade, nos seguintes moldes:

Sobre o Conselho de Administração:

- O Comitê de Elegibilidade, instituído pela Resolução do Conselho de Administração nº 11, de 30 de julho de 2018, opina pelo preenchimento dos requisitos e inexistência de vedações para a posse dos indicados para o **Conselho de Administração:** Alfeu Luiz Abreu; Arnaldo Ferreira dos Santos; Karla Celina Ghisi da Luz; Laudelino de Bastos e Silva; Rita de Cássia Ferreira Volpato; Rosilda Santos e Tânia Mara Souza Regis.
- Em relação ao Sr. Arnaldo Ferreira dos Santos, o Comitê observou na análise a necessidade de complementação da documentação de comprovação da experiência profissional. Dessa forma, há a necessidade de apresentar até a posse a resposta do Banco Banco do Brasil, convalidando as informações constantes no processo.
- Sobre o Sr. Laudelino de Bastos e Silva, o Comitê observou na análise que tramita perante o TCE/SC o processo TCE22/0046456 que poderá, eventualmente, configurar a hipótese do inc. V, do § 2º do artigo supracitado, recomendando-se como medida mitigatória que o acionista, por meio de seus órgãos competentes, monitore a eventual modificação dos requisitos ora cumpridos.

Sobre o Conselho Fiscal:

O Comitê de Elegibilidade, instituído pela Resolução do Conselho de Administração nº 11, de 30 de julho de 2018, opina pelo preenchimento dos requisitos e inexistência de vedações para a posse dos indicados para o **Conselho Fiscal**:

- **Titulares:** Alcides Alves de Andrade Neto; Fábio Wagner Pinto; Natan Marcondes Monteiro Osório.
- **Suplentes:** Anderson Miguel Chaves de Cordeiro; Estêner Soratto da Silva Júnior; Lisandro José Fendrich.

Ultimada a incumbência deste Comitê, a reunião foi encerrada às 15hs do mesmo dia, ocasião em que a presente ata de reunião é encaminhada à Diretoria da Presidência da CASAN com a finalidade de dar seguimento aos trâmites junto à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Santa Catarina, uma vez que as atividades deste Comitê têm caráter de auxiliar os acionistas na indicação de membros, conforme estabelece o art. 10, da Lei nº 13.303/16, arts. 6º e 7º, do Decreto Estadual nº 1.484/2018 e Art. 62, I, do Estatuto Social da CASAN.

Na forma do parágrafo único do art. 10, da Lei nº 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada no Portal Transparência desta Companhia.

Florianópolis/SC, 24 de janeiro de 2023.

Allyson A. Mazzarin

Carlos A. Coutinho

Mariana M. Carmes



Assinaturas do documento



Código para verificação: **042WR7EM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIANA MOREIRA CARMES** (CPF: 064.XXX.379-XX) em 25/01/2023 às 09:56:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:24:47 e válido até 04/01/2121 - 10:24:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLOS ALBERTO COUTINHO** (CPF: 612.XXX.629-XX) em 25/01/2023 às 09:56:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:00:56 e válido até 04/01/2121 - 10:00:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALLYSON ALBERTO MAZZARIN** (CPF: 024.XXX.539-XX) em 25/01/2023 às 09:56:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 09:57:34 e válido até 04/01/2121 - 09:57:34.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal-sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDAwNzIzOV83MjM5XzlwMjNfMDQyV1I3RU0=> ou o site <https://portal-sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00007239/2023** e o código **042WR7EM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.